

**PRIMEIRO****ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022****QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Vice-Prefeita em exercício, Sandra Cristina Gomes da Silva, residente e domiciliada em Patos de Minas e a ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.573.537/0001-02, com sede a Rua Doutor Marcolino nº 405, Bairro Centro, Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente Geraldo Magela Rodrigues, nacionalidade brasileira, portadora do C.P.F nº ***.862.***-**, Carteira de Identidade nº MG-*.329.*** SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Coromandel, 108, Bairro Copacabana, com interveniência do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – neste ato representado pela presidente Elizete Mundim Carneiro, nacionalidade brasileira, portadora do C.P.F nº ***.908.***-**, Carteira de Identidade nº MG *.766.***, residente e domiciliada na Praça Dom Eduardo, nº 127, Centro, neste município, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, regendo-se pelo disposto Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.084/2021, Lei Orçamentária Anual nº 8.173 de 20/12/2021, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.174 de 20/12/2021, no **artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014**, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.366/2017, Edital de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas nº 001/2021, Lei Federal 13.257 de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância, alterada pela lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei 7.987 de 19 de outubro de 2020, que dispõe sobre novos parâmetros relativos à Política Municipal, Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre as deliberações da reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante ao processo administrativo nº 2.743/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Proceder às seguintes modificações no plano de trabalho nos itens:

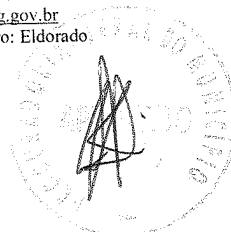
3.,5.,5.1, Identificação do Projeto/Atividade, Descrição do Projeto Atividade, Metodologia de Trabalho/Síntese da Proposta, Identificação do Objeto (Geral e Específico):

- Alteração do público-alvo de 12 a 17 anos para 06 a 17 anos.
- Alteração das escolas de parcerias do objeto para todas as escolas municipais e estaduais e outros setores no termo de parceria ora citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário bem como os aditivos.

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado





CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Patos de Minas, 21 de julho de 2022.



MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS
Sandra Cristina Gomes da Silva
Vice-Prefeita em exercício.




CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Elizete Mundim Carneiro
Presidente




ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS
Geraldo Magela Rodrigues

Testemunhas



Nome: Iapar Martins Senguluz
Matrícula: 31021



Nome:
Matrícula:



Fabiana de Sant'anna Miranda Eg
Procuradora do Município
Matrícula: 30897



dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>.

Patos de Minas, 03 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2022, Organização da Sociedade Civil: Associação De Proteção A Maternidade Infância E Velhice De Patos De Minas, Objeto: Alteração no plano de trabalho, Assinatura: 20/07/2022.

Patos de Minas, 03 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022, Organização da Sociedade Civil: Associação Vem-Ser De Proteção E Assistência A Criança E Ao Adolescente De Patos De Minas, Objeto: Alteração no plano de trabalho, Assinatura: 21/07/2022.

Patos de Minas, 03 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 38/2022, Organização da Sociedade Civil: Posto De Assistência Chico Xavier, Objeto: A vigência do Termo de Fomento originário é prorrogada até 30/08/2022, Assinatura: 21/07/2022.

Patos de Minas, 03 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 58/2022, processo 1.685/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>.

Patos de Minas, 03 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Homologo o Pregão Eletrônico nº 050/2022 – Proc. nº 105/2022 cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em favor dos licitantes: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA para o lote 01, com valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA para o lote 2 com valor total de R\$ 155.520,00 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte reais); JLM DISTRIBUIDORA LTDA para o lote 3 com valor total de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais). Homologo o processo em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Os valores unitários registrados estão no termo de homologação disponível nos sites <http://187.72.229.145:8444/transparencia/paginas/publico/lei12527/licitacoes/> consultar_licitacao.xhtml?tipo=int e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 04 de agosto de 2022. Ana Carolina Magalhães Caixeta - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022 – PROC. 145/2022 – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de sangue e processamento do material biológico para envio ao laboratório que realizará os exames de cd4, carga viral, hbv/dna, hbv/ma, genótipo para hiv e hev c para casos suspeitos de dengue. Limite de acolhimento das Propostas: Dia 19/08/2022 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 19/08/2022 às 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo

encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas à Rua Ana de Oliveira, nº 645, – Centro– Patos de Minas/MG, CEP 38.700-006. Fone 34 3822 9801.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

PORTARIA Nº 1729, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Ezequiel Macedo Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conforme levantamento e declaração da Seção de Patrimônio da Câmara Municipal, ficam baixados do patrimônio da Câmara Municipal os bens abaixo relacionados:

BENS PARA BAIXA	Valor Atual
URNA EM MADEIRA NA COR CINZA, Patrimônio 121;	R\$ 30,56
URNA EM MADEIRA NA COR CINZA, Patrimônio 122;	R\$ 30,56
URNA EM MADEIRA NA COR CINZA, Patrimônio 123;	R\$ 30,56
URNA EM MADEIRA NA COR CINZA, Patrimônio 124;	R\$ 30,56
CADEIRA FIXA ESTOFADA CURVIM COR PRETA, MARCA TALARICOS, MOD. 400 L, Patrimônio 945;	R\$ 13,16
VENTILADOR DE COLUNA C/ 3 VELOCIDADES, OSCILANTE, MARCA VENTISOL, MOD. G3 VOMC 60 CM, COR PRETA, Patrimônio 1230;	R\$ 34,73
NO-BREAK BIVOLT AUTOMÁTICO, COM 5 TOMADAS DE SAÍDA, MARCA SMS, MOD. USM 1400 BI, POTÊNCIA 1400 VA, EXTENSÃO C/ 4 TOMADAS DE SAÍDA ADICIONAIS, 60 MINUTOS DE AUTONOMIA, 2 BATERIAS INTERNAS, COR PRETA, Patrimônio 1517;	R\$ 97,90
MICROFONE DE MESA, MARCA TSI, MOD. MMF-202, COM CÁPSULA DE CONDENSADOR SAÍDA XLR, LED DE COR VERMELHA PRÓXIMO À CÁPSULA QUE ACENDE QUANDO O MICROFONE É ACIONADO, COR PRETA.COMPOSIÇÃO DO KIT: 2 PILHAS TIPO AA, 1 CABO COM CONECTOR XLR PARA P10 E 1 ESPONJA, Patrimônio 1558;	R\$ 52,56
ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS, ALTURA 1,98M, 4 COLUNAS COM SAPATAS PLÁSTICAS, MARCA NOBRE, PRATELEIRAS C/ REFORÇO CENTRAL MEDINDO 0,92 X 0,40M, COLUNAS C/ CHAPA 18 E PRATELEIRAS CHAPA 24, COR CINZA, Patrimônio 2128;	R\$ 104,80
MONITOR LCD, 20 POLEGADAS, MARCA LG, MOD. FLATRON W2043S-PF WIDESCREEEN, 50,8 CM, COR PRETA, Patrimônio 1343;	R\$ 165,90
MONITOR LED, 23 POLEGADAS, FULL HD 1080P, HDMI, MARCA LG, MOD. FLATRON IPS234VA-PN, 58,4 CM, COR PRETA, Patrimônio 1858;	R\$ 86,78
MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO MARCA DELL, MODELO ALL IN ONE, CORE I5, COM TECLADO, MOUSE, 8 GB MEMÓRIA, HD 1TB, DISPOSITIVOS DE I/O USB, COR PRETA, Patrimônio 1948.	R\$ 708,75
VALOR TOTAL	R\$ 1.386,82

Art. 2º Encaminhe os bens relacionados ao órgão competente da Prefeitura Municipal para os procedimentos legais.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de agosto de 2022.

Ezequiel Macedo Galvão
Presidente da Câmara Municipal